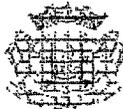


ESTADO DO CEARÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

LEI Nº 2.258, DE 03 DE MARÇO DE 1.998

Expedita Ma. A. Boaventura
Diretora do
Departamento Legislativo
18-03-98

EMENTA: Institui o dia 20 de outubro, como o dia municipal do Comerciarío e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais.

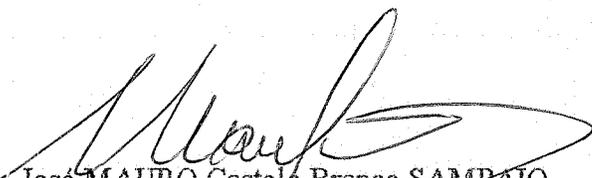
FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o dia 20 de Outubro, como o dia municipal do **COMERCIÁRIO**, a fim de que a classe possa, nesse dia, fazer suas comemorações no âmbito sindical.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 03 (três) dias do mês de março do ano de mil, novecentos e noventa e oito (1998).


José MAURO Castelo Branco SAMPAIO
PREFEITO MUNICIPAL